CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 44/2024

O vereador que subscreve este requerimento solicita, na forma do inciso II, do art. 91, do Regimento Interno, a concessão de licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 16 de setembro e término em 15 de outubro do corrente ano:

> Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá
> Art. 91. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação o Plenário, nos seguintes casos:
> […]
> II – Para tratar de interesses particulares, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por ano legislativo.

Justificativa

Apresento este requerimento para tratar de interesses pessoais.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 13 de setembro de 2024.

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador